

PR. ITEM. MUNICIPAL DE JUAZUITINGA.

L. I. n. 591, de 1. de dezembro de 1.967

ABRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE
R\$1.100,00 e as outras providências.

O SENHOR DOUTOR ALDENAR MAMBROSE, PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZUITINGA, usando da atribuições que a lei lhe confere,

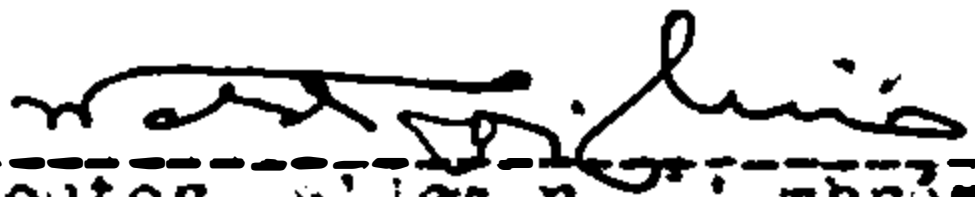
FAZ SABER que a Câmara Municipal decrete e ele promulgue a seguinte lei

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial de R\$1.100,00 (um mil e cem cruzeiros novos) destinado ao pagamento da "Taxa de inscrição", para efetivação do empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, que corresponde a 1% sobre o valor do mesmo.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZUITINGA, 14 de dezembro de 1.967.


Doutor Aldenar Mambrose
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 12 de dezembro de 1.967.


Cláudio Bonzanos de Sá
-Secretário Substituto.-